

**LEI No. 1495/2013****DATA:** 18 de novembro de 2013.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental					
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental					
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental					
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>	
1.178 – Aquisição de Mobiliário Escolar- FNDE	P	Outros Produtos			195.390,50	
<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Transporte Escolar					
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental					
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>	
1.177 –Aquisição de Onibus Escolar-FNDE	P	Onibus/ Micronibus		02	385.200,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil					
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil					
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil					
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>	
2.173 –FNDE-Apoio a Creches –Brasil Carinhoso	A	Alunos Atendidos		01	106.463,93	
<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário					

<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.050– Revitalização e Manutenção do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	A	Pessoas Atendidas		01	3.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301 – Departamento de Cultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.030 – Manutenção do Departamento de Cultura	A	Pessoas Atendidas		01	6.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1400 – Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1401 – Encargos Especiais				
<b>PROGRAMA:</b>	0000 – Operação Especiais				
<b>FUNÇÃO:</b>	28 – Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 – Outros Encargos Especiais				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
0.079 – Pagamento de Indenizações/Restituições	O	Devolução Efetuada		01	6.087,77

**Art. 2º** Fica **reduzido** em **R\$ 14.300,00** (Catorze mil e trezentos reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº. 1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.050– Revitalização e Manutenção do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	A	Pessoas Atendidas		01	3.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				

<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.028 – Reequipamento de Patrulha Mecanizada	P	Pessoas Atendidas		01	5.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301 – Departamento de Cultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.030 – Manutenção do Departamento de Cultura	A	Pessoas Atendidas		01	6.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 702,442,20** (Setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0006 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.1.178</b>	<b>Aquisição Mobiliário Escolar - FNDE</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	140-FNDE-PROG.CAMINHOS DA ESCOLA – Onibus Escolar				
4.4.90.52.00 - 3720	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 195.390,50	
<b>12.361.0005.1.177</b>	<b>Aquisição Onibus Escolar</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	140-FNDE-PROG.CAMINHOS DA ESCOLA – Onibus Escolar				
4.4.90.52.00 - 3721	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 385.200,00	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil				
<b>12.365.0003.2.173</b>	<b>FNDE – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	134 – FNDE – Apoio a Creches				
3.3.90.30.00 – 3717	Material de Consumo			R\$ 16.463,93	
4.4.90.52.00 - 3719	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 90.000,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário				
<b>23.695.0018.2.050</b>	<b>Revitalização e Manutenção Terminal Turístico Alvorada de Itaipu</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.36.00 - 3723	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física			R\$ 3.300,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301 – Departamento de Cultura				
<b>13.392.0022.2.030</b>	<b>Manutenção do Departamento de Cultura</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.52.00 - 3016	Equipamento e Material Permanente			R\$ 6.000,00	

<b>ÓRGÃO:</b>	1400 – Encargos Especiais				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1401 – Encargos Especiais				
<b>28.846.0000.0.079</b>	<b>Pagamentos de Indenizações e Restituições</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	800 – MAPA -779824/12 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				
3.3.90.93.00 – 3724	Indenizações e Restituições			R\$ 6.087,77	

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I - a redução** do valor de **R\$ 14.300,00** (Catorze mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0901 – Gabinete do Secretário	
<b>23.695.0018.2.050</b>	<b>Revitalização e Manutenção Terminal Turístico Alvorada de Itaipu</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.90.39.00 - 238</b>	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>20.606.0015.1.028</b>	<b>Reequipamento da Patrulha Mecanizada</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	800 – MAPA 779824/12 – Equipamentos Agrícolas	
<b>4.4.90.52.00 - 2906</b>	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1300 – Departamento de Cultura	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1301 – Departamento de Cultura	
<b>13.392.0022.2.030</b>	<b>Manutenção do Departamento de Cultura</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
<b>3.3.90.39.00 - 366</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00

**II - os provenientes de excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 688.142,20** (Seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 134</b>	<b>FNDE – Apoio a Creches</b>	
<b>1721.35.99.11.00-341</b>	FNDE – Apoio a Creches	R\$ 106.463,93
<b>Fonte: 140</b>	<b>FNDE – PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA – ONIBUS ESCOLAR</b>	
<b>2471.02.14.00.00-340</b>	CONV.FNDE – Cam. Escola – Onibus Escolar	R\$ 580.590,50
<b>Fonte: 800</b>	<b>MAPA – 779824/12 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
<b>1325.01.99.59.00- 290</b>	REND. MAPA – 779824/12 – EQ. AGRÍCOLAS	R\$ 1.087,77

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de novembro de 2013.

**Cláudio Eberhard**  
PREFEITO